



## INDICAÇÃO 142/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra - RJ

Requeiro a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta Egrégia Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o plenário, que seja encaminhado à Exmª Srª. Karla Chagas Maia, nos termos do art. 88 e art. 73, inciso IX, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo à Senhora Prefeita que viabilize junto com toda a sua equipe técnica medidas que se fizerem necessárias para conceder um reajuste nos vencimentos salariais dos servidores públicos municipais que exercem as suas funções como AUXILIAR DE CRECHE

### JUSTIFICATIVA

A categoria de AUXILIAR DE CRECHE no ano de 2009 teve o seu vencimento base fixado no valor de R\$ 537,10, cujo valor, atual é R\$ 1.022,27.

Ocorre que esta categoria iniciou suas atividades profissionais após o ano de 2009, através do concurso público de 2009, tendo como parâmetro o cargo público de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO, cujo vencimento base no ano de 2009 era de R\$ 613,29.

No ano de 2013, foi promulgada a Lei Municipal nº 260/2013, a qual determinou um novo valor do vencimento do cargo público de PROFESSOR II-EDUCAÇÃO, que passou de R\$ 613,29 para R\$ 1.594,29.

Esta legislação passou a permitir que exista uma grande diferença salarial nos dois cargos públicos mencionados, a qual quando foi realizado o concurso público do ano de 2009 era de somente 14%, mas em decorrência da Lei Municipal nº 260/2013, esta passou para mais de 100% (cem por cento).

Todavia, considerando, que trata-se de competência do Poder Executivo municipal, apresento esta indicação Legislativa, para que caso seja possível dentro do impacto orçamentário-financeiro e das atribuições e competências legais, que concede este reajuste salarial a toda a classe dos servidores que exercem a função de Auxiliar de Creche..

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2023

Analiel Almeida Vianna  
Vereador - Analiel



Câmara de  
**São João da Barra**